



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (047) 654-0171 e 654-0166
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - Santa Catarina

LEI Nº. 1.377/98 DE 12 DE MAIO DE 1.998

" AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO "

EDILSON LISBÔA, Prefeito Municipal de Monte Castelo-SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer contratação em Caráter Temporário, da Professora SINARA ALVES RIBEIRO, para atender necessidade de excepcional interesse público, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, face à Licença Prêmio da Professora Edite França Paulista.

Art. 2º - O referido contrato será por 03 (três) meses, com início em 13.04.98 e término em 13.07.98, com uma carga horária semanal de 20horas.

Art. 3º - Os recursos para garantir a execução desta Lei, serão oriundos de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Monte Castelo (SC), 12 de Maio de 1.998


EDILSON LISBOA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.


JOSÉ DOMÍNGUEZ
Sec. Adm. e Planejamento